

EDITAL Nº 02/2024/PROACAD

DISPÕE ACERCA DO PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL A DISCENTES DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PAIDEx PARA 2024

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade de Passo Fundo, por meio da Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, torna público o presente edital referente ao Programa de Apoio Institucional a Discentes de Extensão e Assuntos Comunitários (PAIDEx), aprovado conforme a Resolução Consun Nº 01/2021.

Este edital destina-se à solicitação, aprovação e cadastramento de bolsas de extensão para discentes atuarem nos programas institucionais e projetos de extensão vigentes em 2024, bem como ao cadastramento de discentes voluntários, com período de vigência de **01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DO PAIDEX

Art. 1º Apoiar a participação de discentes de graduação e de pós-graduação da UPF em ações de extensão, como projetos, eventos, cursos ou prestação de serviços, buscando consolidar áreas temáticas de atuação extensionista, incrementando a relação entre extensão, ensino e pesquisa.

Art. 2º Incentivar docentes e discentes a desenvolverem atividades que tenham como metas a curricularização da extensão e o envolvimento da comunidade regional e acadêmica em atividades educacionais, sociais e culturais.

Art. 3º Aprimorar o processo de formação de profissionais cidadãos.

Art. 4º Comprometer a extensão com a produção e a disseminação do conhecimento.

CAPÍTULO II

DAS BOLSAS PAIDEx

Art. 5º As bolsas de extensão serão vinculadas aos programas institucionais e projetos de extensão sob a orientação de docentes extensionistas com carga horária aprovada pela Pró-Reitoria Acadêmica e serão implementadas pela unidade acadêmica de vinculação para o semestre 2024/1.

Art. 6º Serão disponibilizadas até 196 bolsas de PAIDEx, sendo definidas as seguintes modalidades:

I - 80 bolsas de 8 horas semanais, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

II - 85 bolsas de 12 horas semanais, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

III - 31 bolsas de 20 horas semanais, no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 7º Este edital contempla uma cota de 20% das bolsas, destinadas para os seguintes grupos sociais: pessoas pretas e pardas; indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas transgêneros; pessoas em situação migratória.

Parágrafo Único. A documentação comprobatória dos grupos sociais a que os candidatos pertencem estão indicadas no Artigo 16 deste edital.

Art. 8º A vigência das bolsas PAIDEx será de 9 meses, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2024, exceto em casos com convênios pré-estabelecidos, cuja solicitação de prorrogação deve ser enviada previamente pelo docente responsável e aprovada pela Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários. Aos bolsistas na condição de concluintes de curso em 2024/2, o período de vigência da bolsa será até o mês anterior ao da finalização do referido semestre.

Art. 9º Os desligamentos antecipados ao prazo de vigência da bolsa devem apresentar, obrigatoriamente, justificativa de cancelamento, bem como assinatura de termo de ciência do docente orientador (a) e do discente, e serem encaminhados para análise e aprovação da Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Art. 10. A concessão de bolsa de extensão respeitará a dotação orçamentária aprovada institucionalmente para o PAIDEx em 2024.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. O processo seletivo compreende as seguintes etapas:

I - 1ª etapa: inscrição para Bolsa Paidex submetida pelo discente;

II - 2ª etapa: análise da documentação apresentada pelo(a) discente pela DirExt;

III - 3ª etapa: entrevistas com coordenações dos projetos de extensão.

Seção I - Inscrições

Art. 12. As inscrições para a modalidade bolsista PAIDEx devem ser submetidas pelo discente por meio de formulário específico Google Forms, disponível em <https://forms.gle/gh11oF8boxDCwG149>, no período de **05 a 15 de março de 2024 até às 23h59min.**

Parágrafo Único. O discente deve, na inscrição, optar por um programa institucional ou projeto de extensão ao qual deseja vincular-se, a fim de participar do processo seletivo conforme cronograma PAIDEx 2024.

Art. 13. A relação de vagas em programas institucionais e projetos de extensão vigentes compõem o Anexo 1, apresentando as bolsas disponíveis e informações sobre o perfil discente relacionado.

Art. 14. A participação do (a) discente dependerá do atendimento das seguintes condições:

I - Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 12 (doze) créditos acadêmico-financeiros nos cursos de graduação ou 04 (quatro) nos cursos de pós-graduação da UPF, na modalidade presencial ou híbrida.

II - Dispor de até 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.

III - Não ter mais de 02 (duas) reprovações no semestre anterior.

IV - Não receber outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF) ou de outras agências de fomento, quando esses benefícios/bolsas exigirem contrapartida de trabalho por parte

do discente (bolsa trabalho, estágio remunerado, bolsa de iniciação científica, etc.). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Prouni, Bolsa Social) não impossibilitam a participação do estudante neste edital.

V - Ficam impedidos de concorrer à bolsa Paidex os discentes matriculados no último semestre do seu curso de graduação e discentes matriculados em curso de pós-graduação na modalidade on-line.

Art. 15. As documentações relacionadas à inscrição, a serem inseridas nos campos específicos no formulário de inscrição, são:

- I - Dados cadastrais, conforme formulário de inscrição;
- II - Boletim acadêmico, disponível na intranet (Login intranet > Acadêmico > Boletim acadêmico);
- III - Comprovante de matrícula 2024/1, disponível na intranet (Login intranet > Acadêmico > Comprovante de Matrícula);
- IV - Documentação obrigatória definida para inscrição em grupo populacional específico, se for o caso.

Art. 16. Para inscrição de candidatos de grupos sociais pertencentes às ações afirmativas é obrigatória, adicionalmente, a apresentação da documentação descrita a seguir:

I - Pessoas pretas e pardas: autodeclaração apresentada pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 2) a ser validada por comissão de heteroidentificação.

- a. O processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados pretos e pardos ocorrerá em período determinado no cronograma deste edital e está normatizado e descrito no Anexo 3.

II - Indígenas: termo de autodeclaração apresentado pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 4), cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) e declaração de pertencimento étnico indígena reconhecida por duas lideranças da comunidade com a qual esse(a) candidato possui vínculo (Anexo 5).

III - Quilombolas: autodeclaração de pertencimento étnico Quilombola apresentada pelo candidato

no ato da inscrição (Anexo 6) e Declaração de pertencimento étnico e de residência Quilombola, assinado por lideranças (Anexo 7).

IV - Pessoas com deficiência: a) Laudo médico - via original com no máximo um ano de emissão - que contenha: parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou b) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

V - Pessoas transgêneros: termo de autodeclaração de identidade transgênero apresentada pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 8).

VI - Pessoas em situação migratória, solicitantes de refúgio, refugiadas, portadoras de visto humanitário, apátridas e residentes no Brasil: certidão de movimentos migratórios expedida pela Polícia Federal.

Art. 17. Para inscrições com vinculação em mais de um grupo social, será considerada a pontuação adicional de 1 ponto por categoria, a fim de compor classificação no processo seletivo das ações afirmativas.

Art. 18. Os candidatos inscritos na opção grupos sociais populacionais que não obtiverem validação nas ações afirmativas concorrerão automaticamente às vagas de ampla concorrência.

Seção II - Da análise de documentação

Art. 19. A documentação submetida na inscrição será analisada por comissão específica coordenada pela Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, compondo etapa de homologação das inscrições submetidas a este edital.

Art. 20. A comissão terá a prerrogativa de solicitar, se entender necessário, a complementação de informações e/ou da documentação, sendo responsabilidade do(a) discente o atendimento tempestivo da solicitação.

Art. 21. O pedido de complementação, bem como a indicação do procedimento e prazo para cumprimento, será enviado para o e-mail acadêmico do(a) discente, sendo que o não envio das informações ou documentos complementares ou seu envio intempestivo acarretará na desclassificação do(a) discente.

Seção III - Das entrevistas

Art. 22. A etapa de entrevistas será realizada, conforme cronograma do edital, pelas coordenações e equipes dos programas institucionais e projetos de extensão com a participação dos discentes cujas inscrições foram homologadas.

Art. 23. As entrevistas constituem momento da avaliação pelos docentes e possuem caráter classificatório, considerando os critérios deste edital para os discentes inscritos na modalidade bolsista.

Art. 24. Para a modalidade de inscrição como voluntário, o fluxo das entrevistas é contínuo com agendamento prévio, considerando a disponibilidade dos envolvidos, contando com cronograma específico para esses casos.

CAPÍTULO IV

DO CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS PAIDEx

Art. 25. O discente aprovado no processo seletivo para bolsa de extensão deverá preencher o Termo de Bolsista PAIDEx e enviá-lo por e-mail para divext@upf.br, conforme os prazos definidos no cronograma PAIDEx 2024. Nos casos de não envio da documentação obrigatória nos prazos determinados, a bolsa será suspensa e retornará para compor cotas remanescentes para reorganização a partir das demandas do programa, do projeto ou da Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO DAS BOLSAS PAIDEx

Art. 26. O valor da bolsa de extensão será pago por meio de compensação direta na mensalidade do discente.

Art. 27. O (a) discente que possuir Bolsa Prouni 100%, ou demais benefícios que custeiam a integralidade de sua mensalidade (bolsa, financiamento ou desconto), receberá o valor da bolsa por pagamento via depósito bancário em conta corrente a ser identificada pelo bolsista.

Art. 28. Nos casos em que o valor da mensalidade for menor do que a bolsa, o valor excedente da bolsa será pago via depósito bancário em conta corrente a ser identificada pelo bolsista.

Art. 29. Nos casos em que o valor da mensalidade for maior do que o valor da bolsa, será efetuado o abatimento proporcional no boleto bancário da mesma.

Art. 30. Quando a vinculação do discente à bolsa PAIDEx for posterior à emissão de mensalidade(s) do mês de vínculo, o valor do repasse correspondente à mensalidade já emitida será pago em conta corrente, independentemente de haver ou não benefício vinculado para o mesmo.

Art. 31. Quando da desvinculação do Bolsista PAIDEx que tem o abatimento do valor do repasse na mensalidade, será emitida PARCELA COMPLEMENTAR para o discente que já teve a parcela de mensalidade emitida com abatimento de repasse antes da sua desvinculação do programa. Neste caso, o discente deverá pagar com recursos próprios a(s) parcela(s) complementar(es) relacionada(s). O vencimento da(s) parcela(s) complementar(es) será 30/06/2024, quando o desligamento ocorrer durante o 1º semestre do ano, ou 30/12/2024, quando o desligamento ocorrer durante o 2º semestre do ano.

Art. 32. Na formalização da bolsa é obrigatória a apresentação de dados bancários pelo discente, conforme normativas internas institucionais. A respectiva informação deve ser preenchida no Termo de Compromisso do Bolsista PAIDEx, encaminhado no ato de adesão ao programa.

Art. 33. Em casos de encerramento antecipado ao período de vigência da bolsa, o discente deve cumprir suas atividades definidas até o último dia do mês relacionado e devem ser observadas as definições do Artigo 9º deste edital. Nesses casos, há a possibilidade de emissão de parcelas complementares referentes a mensalidades já geradas.

CAPÍTULO VI

SELEÇÃO E CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO PAIDEx

Art. 34. As inscrições para a modalidade voluntário PAIDEx são de fluxo contínuo e devem ser submetidas pelo discente por meio de formulário específico Google Forms, disponível em <https://forms.gle/9zVH6xY7SLb2C4gm6>, no período de **05 de março a 30 de novembro de 2024**.

Art. 35. O discente voluntário precisa atender às seguintes condições:

I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade presencial ou híbrida, da UPF.

II - Apresentar disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas na ação de extensão, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.

III - Submeter inscrição a fim de participar do processo de entrevistas junto à coordenação do programa institucional ou do projeto escolhido, com informações de cadastro, boletim acadêmico e cópia do comprovante de matrícula 2024/1.

Art. 36. O discente deve participar de entrevista com a coordenação do programa institucional ou projeto de extensão, conforme agendamento prévio a fim de cumprir etapa de alinhamento e aprovação da solicitação.

Parágrafo Único. As entrevistas terão ocorrência mensal a partir das inscrições submetidas e homologadas, conforme cronograma do edital, sendo que as informações e encaminhamentos pertinentes serão coordenados pela Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Art. 37. Para os voluntários aprovados, o Termo de Adesão de Voluntário PAIDEx preenchido será encaminhado no formato digital pelo discente para o e-mail divext@upf.br.

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PAIDEx

Art. 38. O acompanhamento das atividades dos Programas Institucionais e Projetos de Extensão se dará por meio de estratégias como: participação em eventos acadêmicos e extensionistas, como a Semana do Conhecimento e Seminários Integradores, fomento das ações de acompanhamento de vivências extensionistas, envolvimento em grupos de trabalho e de estudos, entre outros.

Art. 39. As atribuições relacionadas ao desenvolvimento das atividades de extensão, pelos docentes extensionistas e discentes PAIDEx, estão definidas na Resolução CONSUN 01/2021, Termo de Compromisso Bolsista PAIDEx e Termo de Adesão Voluntário PAIDEx.

Parágrafo Único. É obrigatória a participação com ao menos uma publicação por projeto de extensão na Semana do Conhecimento.

Art. 40. As ações de sistematização das atividades extensionistas e registro de frequência são obrigatórias através do acesso à plataforma Gestão de Bolsas pelo link <http://extensao.upf.br/fsbolsas/> por meio de login institucional da intranet UPF, utilizando matrícula e senha.

Art. 41. Devem acessar a plataforma de Gestão de Bolsas: coordenador de programa institucional e/ou de projeto de extensão, docente orientador de bolsista, discente bolsista e discente voluntário.

Art. 42. Serão disponibilizados links com vídeos orientativos sobre as funcionalidades da plataforma Gestão de Bolsas, conforme o perfil de cada ator extensionista, através do e-mail institucional.

CAPÍTULO VIII

DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

Art. 43. O cancelamento da bolsa de extensão e a substituição do bolsista observará as seguintes definições:

I - A bolsa só poderá ser cancelada mediante envio do Termo de Ciência preenchido com as respectivas justificativas do discente e do docente orientador (a) nas situações previstas no art. 7º da Resolução Consun no 01/2021, que regulamenta o programa. A documentação deve ser enviada por e-mail para divext@upf.br para análise a parecer da Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários 15 dias antes da efetivação.

II - O(a) bolsista deverá cumprir o período integral mesmo após solicitação de desligamento, ou seja, estar inserido (a) nas atividades até o último dia do mês relacionado, sendo que o não cumprimento desse critério poderá implicar medidas específicas.

III - Somente serão aceitas substituições de bolsistas até 31 de outubro de 2024. Após esse prazo, em caso de impossibilidade de o (a) bolsista selecionado (a) continuar vinculado ao programa/projeto de extensão, a bolsa será cancelada.

IV- Substituição de bolsistas observarão, obrigatoriamente, o critério de proporcionalidade das ações afirmativas a partir de cadastro de reserva com os discentes classificados no processo seletivo.

CAPÍTULO IX

CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PAIDEx

Art. 44. A emissão de certificado de participação do (a) discente bolsista ou voluntário (a) nas ações institucionalizadas de programas institucionais e projetos de extensão fica condicionada ao efetivo cumprimento de, no mínimo, 40 horas de atividades, conforme Ordem de Serviço no 01/2018/VREAC, bem como estar com documentação de cadastramento atualizada e executar as tarefas de registro e sistematização, apresentação e aprovação de relatório final junto à Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, conforme normativas vigentes.

Art. 45. Para os casos em que a carga horária mínima não for efetivada, a coordenação do projeto de vinculação do discente deverá fazer a emissão de um atestado de participação.

CAPÍTULO X

DO CRONOGRAMA PAIDEx 2024

Publicação do edital PAIDEx	06/03/2024
Período de inscrições para Bolsa PAIDEx	06 a 15/03/2024
Período de inscrições para Voluntário PAIDEx	04/03 a 30/11/2024
Análise de documentação	18/03 a 20/03/2024
Divulgação das inscrições homologadas	21/3/2024
Período de validação para Ações Afirmativas na Comissão de Heteroidentificação para candidatos pretos e pardos	22/03 a 26/03/2024
Divulgação do resultado do processo de heteroidentificação para candidatos pretos e pardos	26/03/2024
Período para interposição de recurso do parecer da Comissão de Heteroidentificação	27/03/2024
Divulgação resultado	01/04/2024
Processo seletivo bolsistas - Período de entrevistas	02/04 a 05/04/2024
Publicação do resultado do processo seletivo	08/04/2024
Entrega de documentação pelo bolsista - Ingresso Abril (1º ingresso)	até 10/04/2024
1º Ingresso PAIDEx	Abril/2024
Acolhida PAIDEx	2ª quinzena de abril/2024
Entrega documentação pelo bolsista - Ingresso Maio (2º ingresso)	até 30/04/2024
2º Ingresso PAIDEx	Maio/2024
Acolhida PAIDEx	03/05/2024

Semana do Conhecimento	02 a 05/09/2024
IX Jornada de Extensão do Mercosul	2024/2
Prazo para substituição de bolsista PAIDEx	30/10/2024
Finalização de relatórios específicos PAIDEx e tarefas no Gestão de Bolsas	31/12/2024
Encerramento das atividades PAIDEx	31/12/2024
Certificação dos extensionistas PAIDEx 2024	até 01/03/2025

Art. 46. A atuação dos estudantes e docentes nas atividades decorrentes do programa PAIDEx observarão as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei 13.709/2018).

Art. 47. Casos omissos e situações de comprovada excepcionalidade serão apreciados e resolvidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica.

Passo Fundo, 06 de março de 2024.



Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico

EDITAL Nº 02/2024/PROACAD

ANEXO 1

MAPEAMENTO DO PERFIL DO DISCENTE PAIDEX E VAGAS POR PROGRAMA INSTITUCIONAL / PROJETO DE EXTENSÃO

Para acessar informações sobre os Programas Institucionais e Projetos de extensão acesse: <https://www.upf.br/extensao/projetoseprogramas>

Programa Institucional	Bolsas PAIDEx/ vagas disponíveis	Perfil discente bolsista PAIDEX (Cursos/áreas/semestre de vinculação e nível/s de formação) para participação no projeto:	Perfil discente voluntário PAIDEx	Outras observações sobre o perfil do bolsista:
P1 - Comunidades e Territórios sustentáveis	01 bolsa 12h	Cursos: Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Química, Agronomia e Ciências Biológicas, Direito; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Química, Agronomia e Ciências Biológicas, Direito; a parti do II semestre	Perfil dinâmico e pró-ativo, interesse e conhecimento nos temas relacionados à sustentabilidade, capacidade de articulação
P2 - Território da Cultura, Arte e Comunicação	01 bolsa 12h	Cursos: Publicidade, jornalismo, Artes Visuais; Nível de formação: Graduação - a partir do IV semestre	Aceita voluntário (a); Cursos: Publicidade, Design, Artes, Jornalismo, História	Que tenha conhecimento de técnicas e softwares para construção de materiais em design, pesquisa, texto, fotografia, entre outros.
P3 - Territórios da Cidadania, Direitos Humanos e Cultura de Paz	01 bolsa 12h	Cursos: Direito, Serviço Social e Arquitetura e Urbanismo; Nível de formação: Graduação	Aceita voluntário (a); Cursos: Direito, Arquitetura e Urbanismo, Serviço Social	Dedicação, organização, saber trabalhar em equipe.

<p>P4 - Territórios da Educação e da Formação Humana</p>	<p>01 bolsa 12h</p>	<p>Cursos: todos cursos/áreas; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação - Lato Sensu; Pós-graduação - Stricto Sensu</p>	<p>Aceita voluntário (a); Cursos: todos os cursos e áreas</p>	<p>Estar disposto a participar das atividades propostas. Entender ou estar disposto a buscar, a aprender questões relativas à edição de vídeos. Ser participativo. Ser presente. Cumprir com as funções de bolsista. Manter um bom relacionamento com as pessoas.</p>
<p>P5-Territórios da Saúde e do Cuidado</p>	<p>01 bolsa 12h</p>	<p>Cursos: todos os vinculados ao Instituto da Saúde e Faculdade de Medicina; Nível de formação: Graduação, a partir do II semestre concluído</p>	<p>Não aceita voluntário</p>	<p>a. Talentos, motivações e habilidades como: Escrita, desenho, tradução de artigos acadêmicos para outros idiomas, produção de slides e apresentações, produção de conteúdo para mídias sociais e plataformas digitais e talento musical; b. Aluno com interesse em leitura, escrita e publicações científicas; c. Interesse em atividades de extensão em campo, na comunidade; d. Habilidades em oratória e conseguir se comunicar com diferentes faixas etárias; e. Flexibilidade para realizar trabalhos em equipe, tanto com horários, quanto com a função que irá desempenhar; f. Cumprir prazos; g.</p>

				Habilidades básicas com Instagram, Canva.
P6 - Territórios da Inovação, Produção e Trabalho	01 bolsa 12h	Cursos: Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Nível de formação: Graduação - II semestre concluído	Aceita voluntário (a); Cursos: todos da área da tecnológica, I semestre concluído	-
Projeto de extensão	Bolsas PAIDEx/vagas disponíveis	Perfil discente bolsista PAIDEX (Cursos/áreas/semestre de vinculação e nível/s de formação) para participação no projeto:	Perfil discente voluntário PAIDEx	Outras observações sobre o perfil do bolsista:
A saúde começa pela boca	01 bolsa 8h; 01 bolsa 12h	Cursos: Odontologia, Fonoaudiologia; Nível de formação: Graduação	Aceita voluntário (a); Cursos: Odontologia, Fonoaudiologia, Psicologia, Medicina, Nutrição	-
Acampamento da Criança com Diabetes	04 bolsas 8h	Cursos: Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Pedagogia, Direito, Farmácia, Odontologia; Nível de formação: Graduação - entre o III e o VIII semestre	Aceita voluntário (a); Cursos: Todos os cursos e áreas, cursando entre III e o VIII semestre	Para bolsista precisa já ter participado do projeto como voluntário e ter disponibilidade às segundas-feiras à noite para as reuniões e alguns finais de semana para execução do projeto em si.

Adolescer rima com.... cidadania	02 bolsas 12h	Cursos: Serviço Social, Direito, Pedagogia; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação, Stricto Sensu - a partir do I semestre	Aceita voluntário (a); Cursos: Serviço Social, Direito, Pedagogia, Psicologia	Pró-ativo, que goste do trabalho com adolescentes, comunicativo.
Atleta do Futuro	02 bolsas 12h	Cursos: Educação Física; Nível de formação: Graduação	Aceita voluntário (a); Cursos: Educação Física	-
Alfabetização e Saúde: direitos de todos	02 bolsas 8h; 01 bolsa 12h	Cursos: Pedagogia e Odontologia; Nível de formação: Graduação - para Odontologia IV semestre concluído, e Pedagogia I semestre concluído	Aceita voluntário (a); Cursos: Odontologia, Pedagogia	Buscamos discentes comprometidos, responsáveis, respeitosos e sensíveis aos sujeitos pertencentes ao território do projeto. Além disso, que possuam um conhecimento razoável das áreas envolvidas no projeto.
Amigos da Pele	03 bolsas 8h	Cursos: todos da área da saúde; Nível de formação: Graduação - IV semestre concluído	Aceita voluntário (a); Cursos: Medicina, cursos da área da saúde, a partir do IV nível concluído	O bolsista precisa ser pró-ativo e comunicativo.
Arché: experiências filosóficas e inovações no ensino	02 bolsas 12h	Cursos: Filosofia e PPGEdu; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação, Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: todos os cursos do IHCEC, preferencialmente as licenciaturas, a partir do I semestre	Disponibilidade/flexibilidade de participar das reuniões do grupo aos sábados e das intervenções nas escolas durante os dias da semana.
Atenção integral ao paciente idoso	02 bolsas 12h	Cursos: Odontologia, com o pré-requisito de estar cursando disciplinas de Clínica	Aceita voluntário (a); Cursos: Odontologia , a partir do V semestre	Discente com bom desempenho escolar, que possua disponibilidade de horário para o Projeto.

		Odontológica; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação, Stricto Sensu		
Balcão do Consumidor Carazinho	02 bolsas 20h	Cursos: Direito; Nível de formação: Graduação	Aceita voluntário (a); Cursos: Direito	Organização, dedicação, vontade e saber trabalhar em equipe.
Balcão do Consumidor - Casca	01 bolsa 12h; 01 bolsa 20h	Cursos: Direito; Nível de formação: Graduação	Aceita voluntário (a); Cursos: Direito	Organização, dedicação, vontade e saber trabalhar em equipe.
Balcão do Consumidor - Passo Fundo	04 bolsas 20h	Cursos: Direito, Publicidade e Jornalismo; Nível de formação: Graduação	Aceita voluntário (a); Cursos: Direito, Publicidade e Jornalismo	O bolsista deve estar matriculado regularmente no seu respectivo curso.
Balcão do Consumidor - Sarandi	01 bolsa 20h	Cursos: Direito; Nível de formação: Graduação	Aceita voluntário (a); Cursos: Direito	Organização, dedicação, vontade e saber trabalhar em equipe.
Balcão do Consumidor - Soledade	02 bolsas 20h	Cursos: Direito; Nível de formação: Graduação	Aceita voluntário (a); Cursos: Direito	Organização, dedicação, vontade e saber trabalhar em equipe.
Balcão do Consumidor - Lagoa Vermelha	02 bolsas 20h	Cursos: Direito; Nível de formação: Graduação	Aceita voluntário (a); Cursos: Direito	Organização, dedicação, vontade e saber trabalhar em equipe.
Balcão do Idoso	08 bolsa 8h; 01 bolsa 12h	Cursos: Direito, Serviço Social; Nível de formação: Graduação	Aceita voluntário (a); Cursos: Direito, Serviço Social, a partir do I semestre	Pró- atividade e disponibilidade para o turno da tarde.
Balcão do Migrante e Refugiado	01 bolsa 8h; 02 bolsas 12h; 02 bolsas 20h	Cursos: todos os cursos e áreas; Nível de formação: Graduação- preferencialmente a partir do II, Pós-graduação, Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: todos os cursos e áreas	Conhecimento dos idiomas: espanhol, inglês, francês

Beira Trilhos	02 bolsas 8h; 01 bolsa 12h	Cursos: Arquitetura e Urbanismo, Direito e Engenharia Civil; Nível de formação: Graduação - a partir do nível IV, Pós-graduação, Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Arquitetura e Urbanismo, Direito e Engenharia Civil	-
Brinquedoteca Universitária: laboratório de aprendizagens lúdicas	03 bolsas 12h	Cursos: Pedagogia, Artes Visuais, Música, Letras, Educação Física e Biologia; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação - Lato Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Pedagogia, Artes Visuais, Música, Letras, Educação Física, Biologia	Responsável, ético, criativo, com iniciativa, disposto ao trabalho em equipe, aberto à aprendizagens, revisão de paradigmas conceituais, reflexivo, com capacidade de pensamento complexo e da sua sistematização; com recursos internos tais como sensibilidade e disposição lúdica, interesse genuíno nos processos criativos, abertos, em interações respeitosas, sensíveis e lúdicas com diversos públicos, ainda com disposição à compreender, valorizar e facilitar as diversas formas de expressão e comunicação humana, com destaque aos processos lúdicos.
CÉLULA - Sistema de Comunicação Solidária	02 bolsas 8h; 03 bolsas 12h	Cursos: todos os cursos e áreas; Nível de formação: Graduação - a partir do I semestre, Pós-graduação - Lato Sensu, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: todos os cursos e áreas, a partir do I semestre	Disponibilidade e proatividade para engajar-se em ações e campanhas de comunicação solidária.

Ciclos formativos: transformando vidas	01 bolsa 8h; 01 bolsa 12h	Cursos: Química (licenciatura ou bacharelado); Nível de formação: Graduação	Aceita voluntário (a); Cursos: Química	-
Ciências, comunidade e formação	02 bolsas 8h; 01 bolsa 12h	Cursos: Física, Artes visuais, Ciências biológicas, Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Física, Artes visuais, Ciências biológicas, PPG em Ensino de Ciências e Matemática	-
COMunidade Engenharia	02 bolsas 12h; 01 bolsa 20h	Cursos: Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo ou pós graduação em Engenharia Civil e Ambiental; Nível de formação: Graduação - a partir do II semestre cursando. Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, PPG em Engenharia Civil e Ambiental	Preferencialmente com conhecimentos em Excel, CAD e Revit.
Cuidados de saúde nos ciclos da vida	05 bolsas 8h	Cursos: Enfermagem, Nutrição e Odontologia; Nível de formação: Graduação - a partir do III semestre	Aceita voluntário (a); Cursos: Enfermagem, Odontologia, Nutrição, A partir do II semestre	Proatividade; interesse, participação nas atividades do curso, não estar em outro projeto onde ele já tenha uma bolsa
Desinformação e leitura crítica da mídia	01 bolsa 12h	Cursos: Jornalismo; Nível de formação: Graduação - a partir do I semestre	Aceita voluntário (a); Cursos: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, a partir do nível I	-

Direito à informação e a arte: acervos de áudio e vídeo inclusivos	01 bolsa 12h	Cursos: Jornalismo; Nível de formação: Graduação - a partir do I semestre concluído	Aceita voluntário (a); Cursos: Publicidade e/ou Design Gráfico, III semestre concluído	Tempo disponível para o projeto; aptidão para mídia sonora e audiovisual
Diversidades: Visibilidade e garantia de direitos	02 bolsas 8h	Cursos: Fonoaudiologia, Serviço Social, Administração, Filosofia PPG em Envelhecimento Humano, PPG Adm; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação - Lato Sensu, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Curso: Fonoaudiologia, Serviço Social, Administração, Filosofia PPG em Envelhecimento Humano, PPG Adm	O perfil do bolsista é importante. Necessário ser proativo, ter engajamento com as ações do projeto, disposição para aprender, habilidades para trabalhar em grupo, conhecer as propostas extensionistas.
Educação em Direitos Humanos para Juventude	02 bolsas 8h	Cursos: todos os cursos e áreas; Nível de formação: Graduação - a partir do primeiro semestre, Pós-graduação - Lato Sensu, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: todos os cursos e áreas, a partir do I semestre até o X semestre	Possibilidade de realização de atividades in loco nas escolas e demais parceiros do Projeto EduDHJuv.
Educação em saúde, linguagens e cuidado	04 bolsas 8h; 2 bolsa 12h; 01 bolsa 20h	Cursos: Medicina, Enfermagem, Letras Farmácia, Comunicação/Jornalismo, Publicidade e Propaganda; Nível de Formação: Graduação - a partir do II semestre, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a);	O bolsista deverá ter a capacidade de atuar no projeto como um todo, com olhar interdisciplinar. Discentes de Letras: Gosto pela leitura, competência em redação acadêmica, habilidade no uso de tecnologias de informação e comunicação, boa relação com crianças e adolescentes
EDUCOM e Produção Audiovisual	01 bolsa 8h; 01 bolsa 12h	Cursos: Jornalismo (preferencialmente), Publicidade, Pedagogia; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Jornalismo (preferencialmente),	-

			Publicidade e Propaganda, a partir do I semestre	
Engenharia de Produção: Educação inovadora para o trabalho	02 bolsas 12h	Cursos: Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica; Nível de formação: Graduação - qualquer semestre	Aceita voluntário (a); Cursos: Engenharia de Produção, a partir do I semestre	- Disponibilidade de horário para trabalhar no projeto de extensão. - Proatividade.
Fábrica de Talentos e Inovação Tecnológica	03 bolsas 12h	Cursos: ADS, Ciência da Computação, Engenharia de Computação; Nível de formação: Graduação - a partir do I semestre (cursando)	Aceita voluntário (a); Cursos: ADS, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, a partir do I semestre (cursando)	Ser pró-ativo, ter iniciativa e boa comunicação.
Formação Continuada de Professores de Matemática - PFCPMat	03 bolsas 8h	Cursos: Licenciatura em Matemática, Pós-Graduação em ensino de Matemática; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Licenciatura em Matemática, Pós-Graduação em ensino de Matemática	-
Green Office	01 bolsa 20h	Cursos: todos os cursos e áreas; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação - Stricto Sensu	Não aceita voluntário (a);	-
Vigilância Sanitária ativa na criação de aves de subsistência	01 bolsa 8h	Cursos: Medicina Veterinária; Nível de formação: Graduação - a partir do III semestre	Aceita voluntário (a); Cursos: Medicina Veterinária	O Bolsista deverá ser pró ativo e ter boa capacidade de relacionamento.
Indivíduos e famílias em transformação: tecendo redes de cuidado - INFAT	02 bolsas 8h; 02 bolsas 12h	Cursos: Psicologia, Direito; Nível de formação: Graduação - a partir do III semestre, Pós-graduação - Lato Sensu, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Psicologia, Direito, Serviço Social	Ter interesse no trabalho com famílias, ter horário disponível para um turno durante o dia, preferencialmente na quarta de tarde.

Jornadas Literárias: comunidades leitoras, leitores em formação Integrador	01 bolsa 8h; 01 bolsa 12h; 01 bolsa 20h	Cursos: Letras/PPGL; Nível de formação: Pós-graduação - sem nível mínimo	Aceita voluntário (a); Cursos: Letras, Filosofia , Arquitetura e Urbanismo, Pedagogia	-
Letramento e cidadania	02 bolsas 8h	Cursos: Letras, Matemática, Pedagogia, PPGCM, PPGL; Nível de formação: Graduação - a partir do II semestre, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Letras, Matemática, Pedagogia, PPGCM, PPGL	Possuir interesse em aprender Libras
Letramento Racial	01 bolsa 12h; 01 bolsa 20h	Cursos: Design Gráfico, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Psicologia, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Odontologia, Biologia, Serviço Social, Educação Física, Enfermagem, Licenciaturas Filosofia, História, Letras, Pedagogia; Nível de formação: Graduação - a partir do I semestre.	Aceita voluntário (a); Cursos: Design Gráfico, Jornalismo, Publicidade e Propaganda; Psicologia, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Odontologia, Biologia, Serviço Social, Educação Física, Enfermagem; Licenciaturas Filosofia, História, Letras, Pedagogia, a partir do I semestre	É importante que o discente tenha interesse em compreender as relações raciais para sua formação acadêmica.
Linguagens e Práticas Sociais	02 bolsas 12h	Cursos: Letras, Pedagogia, História; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação - Lato Sensu, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: todos os curso e áreas da Graduação	-
Matriciamento para Otimização do Atendimento em Saúde (MOAS)	02 bolsas 8h	Cursos: Medicina, Fonoaudiologia; Nível de formação: Graduação	Aceita voluntário (a); Cursos: Medicina, Fonoaudiologia , Psicologia	Embora a proposta inicial seja de congrega discentes e docentes da Escola de Medicina e do curso de

				Fonoaudiologia do Instituto da Saúde, com algum conhecimento básico já presente, há a possibilidade de se abrir o projeto para participação de outros cursos, como o de Psicologia. Daí a ideia de já oferecer a possibilidade de discente e docente voluntários do curso de Psicologia.
Mavrs virtual	01 bolsa 8h; 01 bolsa 12h	Cursos: Artes Visuais L e B, Pós-graduação em Arteterapia; Nível de formação: Graduação - a partir do II semestre concluído, Pós-graduação - Lato Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Artes Visuais L e B, a partir do II semestre concluído, Pós-graduação em Arteterapia	-
MEDIAJUR: Núcleo de prevenção e solução integrativa de conflitos	02 bolsas 8h; 02 bolsas 12h	Cursos: Direito; Nível de formação: Graduação - entre I ao VIII semestre, Pós-graduação - Lato Sensu, Discente de pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Direito, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia	-
Memorial da Formação Docente	02 bolsas 12h; 01 bolsa 20h	Cursos: Letras, PPGL; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Letras	-
Museu, Arte e Comunidade - MAC	02 bolsas 8h; 01 bolsa 12h	Cursos: todos da área de humanas (Artes Visuais, História, Publicidade e Propaganda, Jornalismo); Nível de formação: Graduação - a partir do II semestre, Pós graduação, Lato Sensu, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: área de humanas, saúde, engenharia	Precisa ter disponibilidade de horário, disposição para ajudar nas atividades de montar e desmontar exposição, gostar de se comunicar, fazer oficinas, pontualidade conforme a agenda combinada, ter noção de publicação

				em redes sociais para auxiliar na produção das exposições e eventos da extensão.
NAF - Núcleo de apoio fiscal	02 bolsas 8h; 01 bolsa 12h	Cursos: Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas, Agronegócio, Direito, Serviço Social; Nível de formação: Graduação - a partir do I semestre, Pós-graduação - Lato Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas, Agronegócio, Direito, Serviço Social	Proatividade, conhecimento de informática, programas de computador e celular, paciência porque atendemos idosos, que não tem conhecimentos tecnológicos.
Núcleo Experimental de Produção Musical	15 bolsas 12h	Cursos: para o grupo de Jazz e Música Brasileira os discentes precisam estar vinculados ao curso de Música (licenciatura ou bacharelado). Para os demais grupos, com o Coral, os discentes podem estar vinculados a qualquer curso de graduação ou pós-graduação da instituição	Aceita voluntário (a);	O bolsista precisa apresentar aptidões musicais específicas exigidas conforme o grupo musical ao qual demanda se vincular, seja tocar um instrumento musical e/ou cantar, seja ler partitura. Tais habilidades serão confirmadas em entrevista.
Os quatro pilares para a obtenção da segurança transfusional: Educação, saúde e inovação tecnológica.	04 bolsas 8h	Cursos: Medicina, Farmácia, Enfermagem, Ciências da Computação, PPG de Bioexperimentação, PPG Envelhecimento Humano; PPG Ciências da Computação; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação - Lato Sensu, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Medicina, Farmácia, Enfermagem, Ciências da Computação, PPG de Bioexperimentação, PPG Envelhecimento Humano e de PPG Ciências da Computação, II semestre concluído	a. Talentos, motivações e habilidades como: Escrita, desenho, tradução de artigos acadêmicos para outros idiomas, produção de slides e apresentações, produção de conteúdo para mídias sociais e plataformas digitais e talento musical; b. Interesse pessoal em algum dos três públicos-

				<p>alvo do projeto: Crianças, adultos ou idosos.</p> <p>c. Aluno com interesse em leitura, escrita e publicações científicas; d. Interesse em atividades de extensão em campo, na comunidade; e. Habilidades em oratória e conseguir se comunicar com diferentes faixas etárias; f. Flexibilidade para realizar trabalhos em equipe, tanto com horários, quanto com a função que irá desempenhar;</p> <p>g. Cumprir prazos; h. Habilidades básicas com Instagram e Canva.</p>
PertenSer*	06 bolsas 20h*	Cursos: todos os cursos e áreas; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: todos os cursos e áreas, Graduação ou Pós-graduação	<p>Disponibilidade para atuar 20h semanais, sensibilidade para os temas relacionados à diretoria, como: formação e desenvolvimento acadêmicos, relações étnico-raciais, estudos de gênero e diversidade sexual e acessibilidade para pessoas com deficiência. Conhecimento das políticas dos estudantes e desenvolvimento e formação acadêmica. Visando a promoção da permanência estudantil,</p>

				preferencialmente estudantes de graduação Prounistas e no caso dos PPGs, estudantes com vulnerabilidades socioeconômicas. Recomendável que o estudante tenha interesse e disponibilidade para trabalho com a comunidade externa relacionado às temáticas desenvolvidas no projeto.
Projeto Charão e suas ações na conservação da natureza	01 bolsa 8h; 02 bolsas 12h; 01 bolsa 20h	Cursos: Ciências Biológicas, Agronomia, História; Nível de formação: qualquer semestre	Aceita voluntário (a); Cursos: Ciências Biológicas, Agronomia, História	-
Projeto Integrador para pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista (TEA)	06 bolsas 8h; 02 bolsas 12h	Cursos: todos os cursos de graduação vinculados ao Instituto da Saúde; Nível de formação: I semestre concluído	Aceita voluntário (a); Cursos: do Instituto da Saúde, Medicina e Medicina Veterinária	Atuamos com 03 Subprojetos: Atividades Aquáticas para pessoas com TEA; Equoterapia; Atividades Perceptivo Motoras para Deficientes Visuais (Cegos)
Projeto Integrador Sustentabilidade UPF: Cuidando da Casa Comum	02 bolsas 8h; 01 bolsa 12h; 01 bolsa 20h	Cursos: Preferencialmente, Química/Bacharelado, Filosofia, Design de Moda, Publicidade e Propaganda, Ciências Biológicas, Agronomia, Agronegócio, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, e demais interessados no tema do projeto; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Química Bacharelado, Filosofia, Design de Moda, Publicidade e Propaganda, Ciências Biológicas, Agronomia, Agronegócio, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, qualquer curso interessado no tema.	Que tenha interesse, disposição e vontade de contribuir com as questões socioambientais, minimização de resíduos e práticas agroecológicas.

Projur mulher e diversidade	02 bolsas 8h; 02 bolsas 12h; 02 bolsa 20h	Cursos: Direito, Psicologia, Serviço Social; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação - Lato Sensu, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Direito, Psicologia, Serviço Social	Responsável, sensível e dispostos a enfrentar a desigualdade e níveis fortes de violência
Promovendo saúde e qualidade de vida	03 bolsas 8h; 04 bolsas 12h	Cursos: Nutrição; Nível de formação: Graduação	Aceita voluntário (a); Cursos: Nutrição, Enfermagem, Educação Física, Odontologia, pós-graduação em Envelhecimento Humano	Disponibilidade diurna (manhã e/ou tarde) e proatividade.
Saúde Única é vida	01 bolsa 8h	Cursos: Medicina Veterinária; Nível de formação: Graduação - a partir do II semestre	Aceita voluntário (a); Cursos: Medicina veterinária, Medicina, Enfermagem, II semestre concluído.	-
Terra, cultura e ancestralidade	02 bolsas 8h; 01 bolsa 12h; 01 bolsa 20h	Cursos: Artes, Comunicação, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Jornalismo, História; Nível de formação: Graduação, Pós-graduação - Stricto Sensu	Aceita voluntário (a); Cursos: Artes, Comunicação, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Jornalismo, História	-
Territórios educadores: Cidades, aldeias e campos que educam e transformam	01 bolsa 8h; 01 bolsa 12h	Cursos: Pedagogia; Nível de formação: Graduação	Aceita voluntário (a)	-
Territórios da Infância: a cidade pela voz das crianças	02 bolsas 8h; 01 bolsa 12h	Cursos: Pedagogia, Letras, Arquitetura e Urbanismo, Fonoaudiologia, PPGEDU, PPGL, PPGECM; Nível de formação: Graduação - a	Aceita voluntário (a); Cursos: Pedagogia, Letras, Arquitetura e Urbanismo, Fonoaudiologia	O projeto desenvolverá ações em escolas, que serão pontos de extensão, e crianças a partir de quatro anos serão o principal público. Portanto, é

		partir do I semestre, Pós-graduação - Stricto Sensu		interessante que os bolsistas tenham o desejo e afinidade com esse cenário.
Trilhas Ecológicas: conservação, saúde e educação socioambiental	03 bolsas 8h; 01 bolsa 12h	Cursos: Educação Física, Ciências Biológicas, Engenharia ambiental, Nutrição; Nível de formação: Graduação - a partir do II semestre concluído	Aceita voluntário (a); Educação Física, Ciências Biológicas, Engenharia ambiental e nutrição. II Semestre	-
VivA!Emau - Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo	02 bolsas 8h; 01 bolsa 12h	Cursos: todos os cursos e áreas, preferencialmente Arquitetura e Urbanismo, área das Humanidades (História, Pedagogia, Letras, Jornalismo); Nível de formação: Graduação - a partir do I semestre	Aceita voluntário (a); Cursos: todos os cursos e áreas	Disponibilidade de tempo, comprometimento, capacidade de engajamento e de trabalho em grupo, dinamismo, sensibilidade aos temas do projeto.

**Projeto acadêmico, vinculado à Diretoria de Desenvolvimento e Formação Acadêmica;*

**Bolsas com orçamento próprio, vinculado a Diretoria de Desenvolvimento e Formação Acadêmica;*

EDITAL Nº 02/2024/PROACAD
ANEXO 2
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu (nome completo), _____,
portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____
e CPF nº _____, matrícula nº _____, e-mail acadêmico
_____, declaro, sob as penas da Lei e para fins do PROGRAMA DE
APOIO INSTITUCIONAL A DISCENTES DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PAIDEx
PARA 2024, que sou NEGRO(A), da cor:

- PRETA
 PARDA

Estou ciente de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurada em qualquer tempo, ainda que posterior ao encerramento do processo seletivo, estou sujeito(a) a perder a bolsa, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes, como também na responsabilidade pelo ressarcimento de eventuais valores recebidos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) discente autodeclarante

**EDITAL Nº 02/2024/PROACAD
ANEXO 3**

**NORMATIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA
CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS**

1. O procedimento de heteroidentificação, de caráter exclusivamente eliminatório, consiste em um procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação, por terceiros, da condição de pessoa negra (preta ou parda).

1.1 O procedimento de heteroidentificação é feito com a apresentação do(a) discente à Comissão de heteroidentificação em data, horário e local informado por mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail acadêmico do(a) discente.

1.1.1 A Comissão de heteroidentificação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

a) O(a) discente deverá providenciar toda estrutura tecnológica quando o procedimento de heteroidentificação se der de forma telepresencial, sendo integralmente responsável pelas condições e despesas de acesso.

b) A UPF não se responsabiliza por eventuais atrasos e/ou problemas de acesso que o(a) discente venha a ter.

1.1.2 O(a) discente, quando convocado(a), se menor de 18 (dezoito) anos, deverá se apresentar à Comissão de heteroidentificação acompanhado(a) do seu responsável legal.

2. A Comissão de heteroidentificação da UPF é composta por cinco membros e seus suplentes que atendem aos seguintes requisitos: a) que tenham reputação ilibada; b) que sejam residentes no Brasil; c) que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; e d) que sejam, preferencialmente, experientes na temática

da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

2.1 Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos do § 3º do art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, o membro da Comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.

3. Será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da Comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

4. No procedimento de heteroidentificação da condição racial autodeclarada, a Comissão de heteroidentificação considerará exclusivamente como critério o fenótipo do(a) discente, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o(a) fazem ser identificado(a) socialmente como pessoa negra (preta ou parda), a exemplo de cor da pele, textura do cabelo, formatos do rosto, olhos, lábios e nariz.

4.1 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) discente ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.2 Não será considerada a ascendência ou a autopercepção do(a) discente, assim como qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos ou privados, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

4.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado, obrigatoriamente, com a presença do(a) discente que deverá comparecer pessoalmente no local indicado ou acessar o link fornecido pela Comissão de heteroidentificação, não podendo se fazer representar por procuração ou por qualquer outro meio.

4.4 O(a) discente, ao se apresentar à Comissão de heteroidentificação, deverá, em breve explanação, dizer sobre sua autodeclaração e o pertencimento étnico-racial.

4.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto pelo(a) discente; a gravação ficará armazenada na Instituição durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

4.5.1 O(a) discente que recusar a realização da filmagem será eliminado(a) do processo seletivo.

5. O(a) discente que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou for impontual será eliminado das ações afirmativas e estará automaticamente participando da ampla concorrência de vagas. .

6. A Comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado.

6.1 Será considerado(a) habilitado(a) o(a) discente que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão de heteroidentificação.

6.2 É vedado à Comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos(as) discentes.

7. A conclusão do procedimento de heteroidentificação será declarada, ao final do parecer motivado de cada discente, com a indicação de uma das seguintes opções:

a) discente habilitado(a), nos casos da autodeclaração ter sido deferida.

b) discente não habilitado(a), nos casos da autodeclaração ter sido indeferida.

7.1 O(a) discente terá sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

a) não atende aos critérios fenotípicos obrigatórios para a confirmação da autodeclaração de negro(a);

b) não se autodeclarou negro(a) da cor preta ou parda; ou

c) não enviou a documentação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8 As deliberações da Comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo, não servindo para outras finalidades.

9 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no site institucional da UPF, <https://www.upf.br/>, conforme cronograma previsto neste Edital.

9.1 Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos(as) discentes habilitados(as).

10. Para o(a) discente habilitado(a), o procedimento de heteroidentificação estará encerrado, estando apto(a) a participar da próxima fase do processo seletivo, enquanto o(a) discente não habilitado(a) será inserido automaticamente para ampla concorrência.

10.1 Da não habilitação caberá recurso escrito e devidamente fundamentado em formulário específico (conforme modelo - Anexo 3), uma única vez, a ser enviado ao e-mail dir.ext@upf.br no prazo previsto no cronograma deste Edital.

10.1.1 Serão considerados somente os pedidos de recursos encaminhados tempestivamente e com observância às disposições constantes neste Edital.

10.1.2 Para fins de interposição de recurso, mediante requerimento escrito do(a) discente não habilitado(a), será informado o motivo pelo qual a Comissão de heteroidentificação indeferiu sua autodeclaração.

10.1.3. Em hipótese alguma serão informados os votos dos membros e se o indeferimento se deu por maioria ou de forma unânime.

10.1.4. Não será enviado parecer de outro(a) candidato(a) que não o do(a) requerente.

11. O resultado do recurso será divulgado no site institucional da UPF, <https://www.upf.br/>, conforme cronograma previsto neste Edital. Desta decisão não cabe recurso.

**SUBMISSÃO DE RECURSO INDEFERIMENTO NO NÃO HABILITAÇÃO PROCESSO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO (MODELO)**

À Comissão Recursal de Heteroidentificação da Universidade de Passo Fundo

Referente ao PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL A DISCENTES DE EXTENSÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – PAIDEx PARA 2024 (Edital nº 02/2024)

Eu (nome completo), _____,
portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____
e CPF nº _____, matrícula nº _____, e-mail acadêmico
_____, com base no item 4.10.1 desse Edital, interpor RECURSO
ADMINISTRATIVO, em face da decisão de indeferimento da AUTODECLARAÇÃO DE
PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL, o que faz pelos fundamentos a seguir:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) discente autodeclarante

EDITAL Nº 02/2024/PROACAD

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ESTUDANTE INDÍGENA

Eu (nome completo), _____,
portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____
e CPF nº _____, matrícula nº _____, e-mail acadêmico
_____, declaro, sob as penas da Lei e para fins do PROGRAMA DE
APOIO INSTITUCIONAL A DISCENTES DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PAIDEx
PARA 2024, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e
resido na Comunidade Indígena _____, localizada no município
de _____, Estado _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

TERRA INDÍGENA _____, ____/____/____.

Assinatura (Nome completo)

EDITAL Nº 02/2024/PROACAD

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador do
CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão Expedidor _____,
residente e domiciliado (a) no endereço:
_____.

DECLARO, na qualidade de
líder da Comunidade Indígena _____,
localizada no município de _____ no estado _____, CEP:
_____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para
fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que o(a)
Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço:

é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais
e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as
informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou
apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos
297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da
inativação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa,
apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla
defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de
novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura
Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Por ser
expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade Indígena

EDITAL Nº 02/2024/PROACAD
ANEXO 6
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu (nome completo), _____,
portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____
e CPF nº _____, matrícula nº _____, e-mail acadêmico
_____, declaro, sob as penas da Lei e para fins do PROGRAMA DE
APOIO INSTITUCIONAL A DISCENTES DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PAIDEx
PARA 2024, que sou quilombola pertencente ao Quilombo

e resido na comunidade quilombola _____, localizada no
Município _____, UF .

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____, ____/____/____.
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

EDITAL Nº 02/2024/PROACAD

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins de inscrição no PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL A DISCENTES DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PAIDEx PARA 2024, que o(a) estudante (nome completo) _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____, ____/____/____.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1 Nome completo: CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2 Nome completo: CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

EDITAL Nº 02/2024/PROACAD
ANEXO 8
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu (nome completo), _____,
portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____
e CPF nº _____, matrícula nº _____, e-mail acadêmico
_____, declaro, sob as penas da Lei e para fins do PROGRAMA DE
APOIO INSTITUCIONAL A DISCENTES DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PAIDEx
PARA 2024, minha identidade trans (travesti ou transexual). Declaro ainda estar ciente que,
se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao cancelamento da Bolsa, bem
como seu ressarcimento, se for o caso, e às penalidades previstas em lei. Afirmando ainda que o
nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve
ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra
identificação.

_____, _____, ____/____/____.
(cidade/UF e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade de Passo Fundo - UPF, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.